



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 368/78 DE 12 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre doação de uma área de terra do Patrimônio Municipal à Comercial de Estivas Maciel Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado Federado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a doar, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 92, de 17.10.65 à Comercial de Estivas Maciel Ltda. uma área de terra do Patrimônio Municipal, medindo 10.020m² (Dez mil e vinte metros quadrados, localizado na área urbana do município, no antigo aeroporto de Paulo Afonso.

Art. 2º - A área de terra que trata o artigo anterior será para a construção de supermercado e armazens.

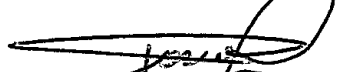
Art. 3º - O levantamento planimétrico elaborado em 20 de março de 1978 faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O não cumprimento pela donatária para iniciar as obras no prazo de 2 anos (dois anos), o terreno que trata o Art. primeiro será revertido ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso em 12 de Maio de 1978.


José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
Prefeito Municipal


Josué de Lima Rodrigues
Secretário de Administração